



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.061 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se na Lei nº 2790 de 04/12/2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2969 de 08/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3000 de 19/11/2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a Natureza de Despesa seguinte:

Parágrafo Único. Fica aberto no Plano Plurianual de 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2016 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial a ser levantado, com a classificação orçamentária mencionada abaixo.

	02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
	02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	02.01.11.00	Manutenção do Des. Urbano, Obras e Serviços	
Públicos			
	15.452.00002.1.077	Infraestrutura Urbana	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	01.000.00	Fonte de Recurso da Receita	R\$.237.522,45
	TOTAL.....		R\$.237.522,45

Art. 3º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Processo nº 0002381-27.2004.8.26.0394, Levantamento Judicial autorizado para execução de infraestrutura no loteamento Bosque dos Cedros.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 12 DE AGOSTO DE 2016


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 13/08/16 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

